

PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS À LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

O proponente deverá comparecer à agência de domicílio bancário da conta vinculada portando os seguintes documentos:

- 1.** Atos constitutivos em vigor e alterações posteriores registrados, na forma da Lei, na autoridade competente;
- 2.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 3.** No caso de representantes, mandatários ou prepostos, documentos que os qualifiquem e os autorizem a abrir e movimentar a conta;
- 4.** Documentos de identificação e comprovante de inscrição no CPF das pessoas autorizadas a movimentar a conta (sócios, representantes, mandatários ou prepostos);
- 5.** Comprovante de endereço da empresa;
- 6.** Comprovante de faturamento;
- 7.** Procurações ou outros documentos que confirmam poderes para abertura ou movimentação de conta;
- 8.** Ofício emitido pelo Ministério do Esporte encaminha ofício, na forma do **ME - Solicitação de Comparecimento (Anexo I)**, aos titulares das contas destinatárias de repasses, informando a abertura das contas correntes (bloqueadas) vinculadas e de livre movimentação, seus números e as agências onde foram abertas e orienta os titulares a comparecerem na agência para a regularização das contas.
- 9.** A agência do Banco do Brasil deverá proceder conforme instruções contidas na IN 153 daquela instituição financeira.